



CONGRESSO NACIONAL
EMENDA ADITIVA

**EMENDA Nº - CMMMPV 1291/2025
(à MPV 1291/2025)**

Acrescente-se inciso X ao *caput* do art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 47.

.....

X – de pesquisas sobre a conservação e proteção ambiental do Sistema Costeiro-Marinho.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O sistema costeiro-marítimo é um dos ambientes mais dinâmicos e ecologicamente ricos do planeta. Ele inclui as áreas litorâneas, os corpos d'água adjacentes, como estuários e baías, além das águas oceânicas que se estendem até a plataforma continental. Esse ecossistema desempenha um papel crucial na preservação do meio ambiente e na biodiversidade, oferecendo uma grande variedade de habitats para uma multiplicidade de espécies aquáticas e terrestres.



LexEdit
CD251169032100*

A biodiversidade marinha é reconhecida pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)¹ como uma das mais importantes fontes de recursos naturais e serviços ecossistêmicos. A função protetora que esses ecossistemas oferecem para as populações humanas também não pode ser subestimada. Eles ajudam a regular o clima, a proteger as zonas costeiras contra a erosão, a manter os ciclos de nutrientes essenciais e a purificar as águas. Além disso, as florestas de mangue, os corais e as pradarias subaquáticas desempenham papéis vitais como sumidouros de carbono, fundamentais no combate às mudanças climáticas.

Contudo, a crescente pressão humana sobre as zonas costeiras, como a urbanização, a poluição, a sobrepesca e a destruição de habitats naturais, ameaça a saúde desses ecossistemas, colocando em risco não só a biodiversidade, mas também o bem-estar humano. A preservação e a gestão sustentável do sistema costeiro-marítimo se tornam, portanto, imprescindíveis para o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida das populações que dependem diretamente desses recursos.

Relevância de Iniciativas de Pesquisa para a Conservação e Proteção Ambiental

Para garantir a preservação e a sustentabilidade do sistema costeiro-marítimo, é fundamental promover pesquisas

<https://www.gov.br/mma/pt-br/textoconvenoportugus.pdf>



científicas e iniciativas de monitoramento que permitam compreender melhor os impactos ambientais, as dinâmicas ecológicas e os mecanismos de regeneração desses ecossistemas. As pesquisas devem se concentrar na identificação de práticas de manejo sustentável, na recuperação de áreas degradadas, no monitoramento da biodiversidade e nas estratégias de mitigação de ameaças como a poluição marinha e as mudanças climáticas.

Além disso, as pesquisas desempenham um papel essencial na identificação de novas soluções tecnológicas para a conservação marinha, como o uso de tecnologias inovadoras para o monitoramento de espécies marinhas, o controle da poluição e o desenvolvimento de métodos alternativos de pesca. O conhecimento gerado por essas pesquisas também pode fornecer a base científica para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes, garantindo a proteção das áreas protegidas marinhas e dos corais e manguezais, além de subsidiar normas ambientais mais robustas e alinhadas com as necessidades ecológicas dos ecossistemas costeiros e marinhos.

A falta de recursos financeiros é uma das principais barreiras à realização de pesquisas científicas, especialmente em um campo tão dinâmico e de alta complexidade como o direito costeiro-marítimo e as ciências do mar. Por isso, garantir linhas de financiamento adequadas para a pesquisa e a inovação tecnológica em áreas relacionadas à conservação



e sustentabilidade ambiental é crucial. O financiamento de pesquisas não apenas permite a avaliação contínua dos ecossistemas costeiro-marítimos, mas também fomenta o desenvolvimento de estratégias de adaptação às mudanças ambientais e a criação de parques marinhos e áreas protegidas, assegurando a resiliência do meio ambiente.

O financiamento de iniciativas de pesquisa também deve ser acompanhado da promoção de parcerias entre governos, universidades, organizações não governamentais e o setor privado. Esses projetos colaborativos podem resultar em avançadas inovações científicas e em ações práticas de conservação, como o uso de tecnologias de ponta para o monitoramento de poluição e a recuperação de habitats degradados.

Ademais, o investimento em pesquisas não só auxilia na preservação ambiental, mas também promove o desenvolvimento econômico das comunidades costeiras, através da criação de novas fontes de emprego e capacitação profissional relacionadas à gestão sustentável do meio ambiente.

Nesse contexto, a **EMENDA** apresentada **INCLUI** importante ênfase ao desenvolvimento de pesquisas voltadas ao sistema costeiro-marítimo, onde a exploração do petróleo acontece de forma ampla no Brasil e de onde são revertidos os recursos para o Fundo Social. Essa ênfase tem natureza



LexEdit
CD251169032100*

A barcode located on the right side of the page, used for tracking and identification of the document.

principiológica, PODENDO se substanciar em pesquisas científicas contínuas, que orientem políticas de gestão eficiente e preservação ativa, garantindo que pesquisas sejam desenvolvidas com qualidade e possam ser transformadas em ações concretas para a conservação e recuperação dos ecossistemas costeiros e marinhos, promovendo a sustentabilidade e a resiliência dos nossos recursos naturais.

Sala da comissão, 10 de março de 2025.

Deputado Túlio Gadêlha
(REDE - PE)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251169032100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

